

ESTUDO HISTÓRICO DAS MODIFICAÇÕES DO CÓDIGO DE ÉTICA MEDICA NA PERSPECTIVA DO DIREITO E DA BIOÉTICA

ANDERSON SILVA DOS SANTOS; LUCAS FRANÇA GARCIA; RENATO DE OLIVEIRA; JOSÉ ROBERTO GOLDIM; MÁRCIA SANTANA FERNANDES

Este trabalho estudará, em uma perspectiva histórica, as modificações do Código de Ética Médica (CEM) ao longo dos tempos e sua correspondência com o Direito Constitucional e Civil no Brasil, a partir do século XIX. O CEM regulamenta o exercício da medicina, profissão essencial para a garantia de cuidados na área da saúde humana. Assim sendo, as alterações realizadas nas regras relacionadas à conduta moral e ética dos médicos são relevantes a comunidade médica e a toda a sociedade. Desta forma, não poderia passar despercebida pelas Ciências Jurídicas e Sociais as alterações realizadas no Código de Ética Médica em 2009 e vigentes em 2010. O CEM tem que estar sistematicamente adequado às normas constitucionais e infraconstitucionais a ele relacionados. Por esta razão o presente estudo tem como objetivo central relacionar a história do Direito Constitucional e Civil brasileiro com o CEM, partindo-se da Constituição do Império – 1824, e do Direito Civil, do Esboço de Augusto Teixeira de Freitas de 1857. O método qualitativo referendará este estudo, iniciando-se com revisão bibliográfica, elaboração dos referenciais teóricos e, a realização de análise de conteúdo documental para mapear a mudança em ambas às esferas, do direito e da ética médica. Por fim, este estudo também reavaliará o conteúdo coletado por meio do Modelo de Bioética Complexa.